



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Regulamento da Disciplina
ARQ 490 – Estágio Supervisionado

1. Da Apresentação

O Estágio Supervisionado deverá ser cumprido seguindo a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e conforme o artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2010 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior:

Art. 7º O estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório, cabendo à Instituição de Educação Superior, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, abrangendo diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas.

§ 2º Os estágios supervisionados visam a assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que suas atividades sejam distribuídas ao longo do curso.

§ 3º A instituição poderá reconhecer e aproveitar atividades realizadas pelo aluno em instituições, desde que contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.

2. Da Supervisão

A disciplina Estágio Supervisionado será supervisionada pelo(a) coordenador(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo, que fará uma reunião com os estudantes na aula da disciplina ARQ 321 – Ética e Prática Profissional, onde será apresentado este documento. É imprescindível que o estudante que venha a se matricular na disciplina ARQ 490 – Estágio Supervisionado esteja presente nesta reunião. O estudante deverá, antes de iniciar o Estágio Supervisionado, submeter o plano de atividades para apreciação do coordenador do curso.

3. Da Orientação

O estudante deverá ter um orientador de estágio na empresa que estiver fazendo o estágio supervisionado, sendo que este profissional deverá ser graduado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, e as atividades desenvolvidas estejam em conformidade com as atribuições profissionais,

regulamentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (artigo 2º da Resolução nº 12, de 5 de abril de 2012).

4. Da Disciplina ARQ 490 – Estágio Supervisionado

4.1. Ementa

Visa oferecer ao estudante a oportunidade de conhecer a prática profissional em Arquitetura e Urbanismo, julgada de importância na sua formação global. Para tal, o aluno deverá ter contato com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

4.2. Objetivo

A disciplina Estágio Supervisionado pretende oferecer ao estudante a oportunidade de vivenciar as atividades profissionais do Arquiteto e Urbanista, dentro de um escritório de arquitetura e urbanismo, ou engenharia, onde o mesmo será orientado por um profissional engenheiro ou arquiteto e urbanista, cumprindo atividades no escritório e nas obras. Além disso, pretende propiciar formação técnico-científica, social e profissional.

4.3. Produtos a serem entregues pelo aluno

a) Plano de Atividades: entregar no primeiro mês do estágio supervisionado, e submeter a apreciação do coordenador do curso antes de iniciar o estágio supervisionado.

b) Avaliação do supervisor de estágio (este documento deve apresentar as atividades detalhadas desenvolvidas pelo estagiário, em papel preferencialmente timbrado, com as seguintes informações: endereço, telefone de contato, e-mail, assinatura e número do CAU ou CREA).

c) Declaração de atividades e carga horária (este documento deve apresentar a carga horária do estágio, nome, curso, série e semestre do estudante estagiário);

d) Portifólio das atividades desenvolvidas pelo estagiário (síntese das atividades desenvolvidas, período do estágio, setores em que o aluno estagiou, constando os projetos, fotos, croquis etc.).

4.4. Avaliações

O estagiário deverá ser avaliado a partir dos critérios

I. Capacidade para pôr em prática conhecimentos teóricos.

II. Engenhosidade: capacidade de sugerir e inovar.

III. Habilidade para manejar instrumentos e aparelhos peculiares ao trabalho.

IV. Aptidão para o exercício da profissão.

V. Iniciativa – atividades sem dependência.

A avaliação do estágio será realizada sob os aspectos quantitativos, o cumprimento do número mínimo de 210 horas, e qualitativos, teor do relatório e do parecer do orientado da empresa.

Poderão ser usados os conceitos:

S (Satisfatório): caso o estudante entregue todos os documentos na data marcada pela Comissão Coordenadora, o estágio tenha sido realizado dentro do regulamento, e o relatório e parecer do orientador da empresa indiquem que o estagiário cumpriu suas atividades a contento.

N (Não Satisfatório): caso o estudante não atenda a uma ou mais das condições anteriores.
Q (em andamento): caso o estudante apresente no prazo estipulado pela Comissão Coordenadora, os documentos comprobatórios de que vem desenvolvendo, porém ainda não atingiu a carga horária necessária; ou no caso do aluno não entregar todos os documentos.

5. Das Condições para o Início do Estágio Supervisionado

5.1. Do estudante

Ter concluído as disciplinas ARQ 241 – Forma e Arquitetura I, ARQ 242 – Forma e Arquitetura II, ARQ 351 – Projeto I e ARQ 352 – Projeto II – e cursado mais de 1380 horas de disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Recomenda-se que, para realização do estágio, o estudante esteja cursando ou já tenha cursado a disciplina ARQ321 – Ética e Prática Profissional. Caso o estudante opte por cursar a disciplina ARQ 490 no final do curso, a matrícula deverá ser feita junto com a disciplina ARQ 398.

Entrar em contato com a Coordenação do Curso para informar-se e tirar dúvidas sobre a **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes**, além do regulamento da disciplina.

Registrar o estágio (como estágio obrigatório) junto ao Serviço de Estágio/ Divisão de Extensão, principalmente se tratando de estágio interno, ou seja, realizado junto à qualquer órgão/ Departamento da UFV (o convênio empresa – UFV é facultativo).

5.2. Do professor coordenador da disciplina

Apresentar, ao final do quarto período, o regulamento da disciplina para que fiquem claras as condições de validação do estágio antes de seu início.

Reunir com os estudantes matriculados até a segunda semana de aula para explicar o regulamento e divulgar as datas de entrega da documentação.

5.3. Da empresa ou profissional liberal

Oferecer o estágio supervisionado:

a) em jornada diária máxima de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, respeitando a compatibilidade com o horário escolar;

b) proporcionar atividades que se enquadrem dentro das atribuições profissionais regulamentadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), artigo 2º da **Resolução nº 12, de 5 de abril de 2012**, a saber:

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;

V - direção de obras e de serviço técnico;

VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

VII - desempenho de cargo e função técnica;

VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

6. Da Formalização, Supervisão e Avaliação do Estágio Supervisionado

6.1. Formalização

O estágio terá início na data da assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre Universidade Federal de Viçosa, o aluno estagiário e a parte concedente do estágio.

A formalização do contrato de estágio será de responsabilidade da parte concedente do estágio, a quem compete:

- a) a confecção do Termo de compromisso, em que constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, o horário a ser cumprido, a duração do estágio, o número da apólice de seguro paga pela concedente e, no caso de estágio remunerado, o valor da bolsa de estudos, bem como do transporte;
- b) emissão do certificado de conclusão do estágio com especificação sobre sua natureza, carga horária global e avaliação do aproveitamento do estudante.

6.2. Supervisão

A supervisão do estagiário deverá ser exercida por profissional de nível superior Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista, ou formado em áreas afins, com pelo menos 5 anos de formado, com atuação condizente com as atividades que o estudante irá desenvolver e deverá planejar, acompanhar e avaliar o processo até sua etapa final, além de:

- a) orientar e acompanhar o estagiário em suas atividades;
- b) zelar pela qualidade das atividades do estagiário;
- c) incentivar o estagiário a manter uma visão crítica de seu desempenho;
- d) sugerir ao estagiário quando necessário, abordagens que possam enriquecer e/ou facilitar seu desempenho no estágio;
- e) avaliar o desempenho do estagiário;
- f) assinar o registro diário da frequência do estagiário, deduzindo as faltas não justificadas.

6.3. Avaliação do Estágio Supervisionado

O coordenador da disciplina deverá:

- a) fazer uma reunião com os estudantes para ter ciência das atividades desenvolvidas até o momento e, caso necessário, fazer intervenções que julgar pertinente.
- b) receber os documentos do aluno matriculado na disciplina em dia e horário previamente combinados e encaminhá-los para a Comissão Coordenadora para que os documentos sejam avaliados.

7. Da Responsabilidade do Estagiário

O estagiário deverá desenvolver, sob orientação profissional, diversas tarefas próprias de sua formação e inerentes à futura profissão. Não serão considerados como estágio atividades de pesquisa e/ou extensão.

O Estágio Supervisionado deverá ser cumprido na seguinte proporção:

- no máximo 30% da carga horária total em Loja de Material de Construção e/ou Loja de Material de Acabamentos (opcional);
- no mínimo 30% da carga horária total em Acompanhamento de Obras (opcional);
- de 70% a 100% da carga horária total supervisionado por profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo, ou áreas afins, atuando em projetos e atividades relacionadas a atribuição profissional do Arquiteto Urbanista (obrigatório).

8. Da Duração do Estágio

Os Estágios desenvolvidos pelo aluno terão validade para esta disciplina se somarem no mínimo 210 horas comprovadas (no máximo 6 horas diárias ou 30 horas semanais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). O estágio poderá ser desenvolvido durante o período letivo ou não letivo, desde que se cumpram todas as exigências da disciplina.

9. Da Remuneração

A concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa para o estágio supervisionado, conforme artigo 12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. A remuneração da bolsa-estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio.

10. Dos Casos Omissos

Os casos omissos relativos ao Estágio Supervisionado deverão ser encaminhados à coordenação da disciplina ARQ 490 para conhecimento e posteriores encaminhamentos que se fizerem necessários.

11. Da Aprovação no Colegiado do DAU

Este regulamento de Estágio Supervisionado foi aprovado na reunião nº 357 do Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, realizada no dia 10 de março de 2017.